



## Índice

<b>Secretaria de Planejamento Administração e Finança</b> .....	2
<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> .....	2
<b>AVISO DE LICITAÇÃO CO 010/2024</b> .....	2
<b>RESCISÃO DE CONTRATO</b> .....	2
<b>EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 01.42/2024</b> .....	2
<b>RESCISÃO DE CONTRATO Nº 02.43/2024</b> .....	3
<b>RESCISÃO DE CONTRATO Nº 03.44/2024</b> .....	3
<b>RESCISÃO DE CONTRATO Nº 04.45/2024</b> .....	4



**Secretaria de Planejamento Administração e  
Finança**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO CO 010/2024**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 010/2024 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da Casa do Idoso. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 09 de julho de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeiturabrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturabrejao2021@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS SILVA ALENCAR – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: fq39mhjlicq20240620120621

**RESCISÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 01.42/2024**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) TERMO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 01.42/2024 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA M DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO.,

NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. MIRIAM BRANDÃO SILVA, portadora da cédula de identidade de nº 017924572001 e do CPF nº 000-231-423-16, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa M DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.543.979/0001-06, com sede na Rua João de Oliveira nº 8, Quadra 26-A, Jardim Gloria III, Açailândia – MA, neste ato representada pelo Sr. Mateus da Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 031220762006-3 SESP-MA e do CPF nº 027.759.253-40, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 158/2022 – SEMUS e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual, decorrente do Pregão Presencial nº 024/2022 - CPL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente Termo de Rescisão de é a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. 1.2. Este Termo de Rescisão de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº 024/2022 - CPL, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Discriminação do objeto: 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA 2.1. As partes decidem, amigavelmente, rescindir o presente contrato nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, considerando a desistência da contratada em fornecer o objeto em decorrência de fato superveniente, restando acertado que nada deverá ser pago em virtude de que não fora realizado nenhum fornecimento. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA IRREVOGABILIDADE 3.1. O presente Termo de Rescisão de Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em





duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. São Francisco do Brejão (MA), 24 de maio de 2024 MIRIAM BRANDÃO SILVA- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: 89wqweqmtz20240620140629

### RESCISÃO DE CONTRATO Nº 02.43/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02.43/2024 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA M DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO., NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2024, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Bahia s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa M DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.543.979/0001-06, com sede na Rua João de Oliveira nº 8, Quadra 26-A, Jardim Gloria III, Açailândia – MA, neste ato representada pelo Sr. Mateus da Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 031220762006-3 SESP-MA e do CPF nº 027.759.253-40, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 158/2022 - SEMUS e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual, decorrente do Pregão Presencial nº 024/2022 - CPL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente Termo de

Rescisão de Contrato é aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. 1.2. Este Termo de Rescisão de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº 024/2024 - CPL, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Discriminação do objeto:2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA 2.1. As partes decidem, amigavelmente, rescindir o presente contrato nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, considerando a desistência da contratada em fornecer o objeto em decorrência do recente aumento do preço dos alimentos, restando acertado que nada deverá ser pago em virtude de que não fora realizado nenhum fornecimento. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA IRREVOGABILIDADE 3.1. O presente Termo de Rescisão de Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. São Francisco do Brejão (MA), 24 de maio de 2024. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: e73ousik01f20240620140630

### RESCISÃO DE CONTRATO Nº 03.44/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 03.44/2024 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA M DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO., NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal o Sra. GECIANE CARNEIRO BARROSO, brasileira, casada, portador da cédula de





identidade de nº 148579520003 SSP-MA e do CPF nº 968.458.723-68, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa M DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.543.979/0001-06, com sede na Rua João de Oliveira nº 8, Quadra 26-A, Jardim Gloria III, Açailândia – MA, neste ato representada pelo Sr. Mateus da Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 031220762006-3 SESP-MA e do CPF nº 027.759.253-40, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 158/2022 – SEMUS e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual, decorrente do Pregão Presencial nº 024/2022 - CPL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente Termo de Rescisão de é a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. 1.2. Este Termo de Rescisão de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº 024/2022 - CPL, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Discriminação do objeto: 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA 2.1. As partes decidem, amigavelmente, rescindir o presente contrato nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, considerando a desistência da contratada em fornecer o objeto em decorrência de fato superveniente, restando acertado que nada deverá ser pago em virtude de que não fora realizado nenhum fornecimento. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA IRREVOGABILIDADE 3.1. O presente Termo de Rescisão de Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. São Francisco do Brejão (MA), 24 de maio de 2024. GECIANE CARNEIRO BARRSO– SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Pregoeiro

Código identificador: kyswtncw9m20240620140603

#### RESCISÃO DE CONTRATO Nº 04.45/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) TERMO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 04.45/2024 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA M DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO., NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Rua São José nº 52, Centro, neste ato representado por sua Secretária a Sra. ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 026087692003-9 SSP-MA e do CPF nº 019.363.193-81, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa M DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.543.979/0001-06, com sede na Rua João de Oliveira nº 8, Quadra 26-A, Jardim Gloria III, Açailândia – MA, neste ato representada pelo Sr. Mateus da Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 031220762006-3 SESP-MA e do CPF nº 027.759.253-40, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 158/2022 – SEMUS e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual, decorrente do Pregão Presencial nº 024/2022 - CPL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente Termo de Rescisão de é a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. 1.2. Este Termo de Rescisão de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº 024/2022 - CPL, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Discriminação do objeto: 2. CLÁUSULA SEGUNDA –





DA JUSTIFICATIVA 2.1. As partes decidem, amigavelmente, rescindir o presente contrato nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, considerando a desistência da contratada em fornecer o objeto em decorrência de fato superveniente, restando acertado que nada deverá ser pago em virtude de que não fora realizado nenhum fornecimento. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA IRREVOGABILIDADE 3.1. O presente Termo de Rescisão de Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. São Francisco do Brejão (MA), 24 de maio de 2024 ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: 9j023tpnpqg20240620140646





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária de Planejamento Administração e Finança  
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA  
Cep: 65.929-000  
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeito(a) Municipal

**MIRIAM BRANDÃO SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

**Informações: [prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br](mailto:prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br)**

